



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
Casa Comendador Cícero Leite

ATO DO PRESIDENTE Nº 017/2023

Declara ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Conde (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no art. 26 e ss. da resolução Nº 006/2006 (Regimento Interno da Casa):

CONSIDERANDO os festejos juninos e o recesso parlamentar iniciado no dia 19 de junho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente desta Casa Legislativa de 23 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conde, Paraíba, “Casa Comendador Cícero Leite”, em 21 de junho de 2023.

VER. LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE